



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

**Processo:** 00.001286/2024-26

**Assunto:** Contratação de consultoria técnica especializada reformulação dos normativos eleitorais

**Interessado:** Comissão Eleitoral Federal

#### TERMO ADITIVO Nº 2/2025

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E BARBOSA&DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONFORME PROCESSO Nº 00.001286/2024-26.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado Presidente, **Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli**, e pela Superintendente Administrativa-Financeira **Sra. Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, **Barbosa&Dias Advogados Associados**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.210.763/0001-55, estabelecido a SHIS QL 4 Conjunto 02, casa 15, Lago Sul - DF, CEP:71.610-225, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Joelson Costa Dias**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.001286/2024-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2024 (1073698), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a partir de **02/01/2026 até 02/03/2026**, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, para conclusão das atividades relativas à capacitação de conselheiros que comporão as Comissões Eleitorais Regionais - CERs, conforme justificado no Documento SEI nº 1411482.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Costa Dias, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 29/01/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 29/01/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1449723** e o código CRC **2A8B7FD2**.